

AUTÓGRAFO N°041/2022
PROJETO DE LEI N°050/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 050/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial, a seguir:

010004.0824300313.099 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL, 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 2001000000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

2º Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.